



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.541

De 29 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 119/2022 - L

De 16 de setembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.577 de 26/09/2022

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PSB)

Denomina “Praça Prof. Elcio Roque Boccato” área localizada no distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Prof. Elcio Roque Boccato” a área de propriedade da Prefeitura da Estância Turística de São Roque com frente para a Rodovia Prefeito Quintino de Lima – Distrito de Canguera, contando com área de 8.989,72m², conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 29 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 30ª Sessão Extraordinária de 26/09/2022

/mgsm.-



Anexo II da Lei 5541/2022

